



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.812, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pelos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais Ruther Alberto von Muhlen, Jaguaretê, Irmã Consolata e Caras Pintadas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais:

I – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Ruther Alberto von Muhlen:

- a) 01 (um) liquidificador – NF 11086/19 de Lojas Americanas;
- b) 01 (um) liquidificador – NF 16465/19 de Fernanda Aparecida Gonçalves Gele;
- c) 01 (uma) lavadora Karcher – NF 49374/19 de Copare Máquinas e Ferramentas;
- d) 02 (duas) mesas retas de metal – NF 16812/19 de Com. Mat. de Escritório Eireli;

II – Círculo de Pais e Mestres da EMEF Jaguaretê:

- a) 02 (dois) armários – NF 24794428/19 de Alceu Luis Izoton – ME;

III – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Irmã Consolata:

- a) 01 (um) Balcão – NF 24663769/19 de Leandro Roberto Slavieiro;

IV – Círculo de Pais e Mestres da EMEF Caras Pintadas:

- a) 01 (um) DVR – NF 25070268/19 de Anderson Pereira Instalações;
- b) 01 (um) HD e 02 (duas) Câmeras – NF 2318399/19 de Anderson Pereira Instalações.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada ao uso das respectivas escolas aos quais estão associados os Círculos de Pais e Mestres doadores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

MELISSA CLÁUDIA HÜBNER
Secretária Adjunta de Administração